ATO Nº 009/02, de 19 de abril de 2.002

Dispõe sobre prorrogação de permissão de uso de bem público da Câmara Municipal de Votorantim.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DETERMINA:

Art. 1º - Fica prorrogado por 01 (um) ano a permissão de uso de bem público da Câmara Municipal à Casa de Belém de Votorantim, ratificando-se os termos do Ato nº 15/00, de 07/06/2000.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17/03/2002.

Votorantim, em 19 de abril de 2002.

JERSON PEDROSO
PRESIDENTE

HEBER DE ALMEIDA MARTINS
1º Secretário

JOMAR TELES PROCÓPIO
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de na data supra

MARCOS MÂNCIO AFFONSO DE CAMARGO
Secretário Geral

sa